



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**EDITAL Nº 489/GR/UFFS/2021**

**PRIMEIRA CHAMADA PARA MATRÍCULA DO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO PARA O CURSO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO  
PÚBLICA BACHARELADO *CAMPUS* REALEZA**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS) no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no item 6 e subsequentes do EDITAL Nº 371/GR/UFFS/2021, torna pública a lista dos candidatos convocados, em primeira chamada, para o Curso de Graduação em Administração Pública - *Campus* Realeza, para ingresso em 2021/1.

**1 DO REGISTRO DE MATRÍCULA**

**1.1** O candidato convocado, conforme relacionado no item 2 deste Edital, deverá apresentar no **período de 03 a 04 de junho de 2021** a relação de documentos constantes no ANEXO I do EDITAL Nº 371/GR/UFFS/2021 inclusive aqueles necessários à comprovação dos critérios de reserva de vaga e ações afirmativas, de acordo com a modalidade de concorrência de inscrição.

**1.1.1** A documentação para comprovação das ações afirmativas está explicitada nos anexos do EDITAL Nº 371/GR/UFFS/2020 e também no *link* <https://www-mgm.uffs.edu.br/atos-normativos/edital/gr/2021-0371>

**1.2** A apresentação dos documentos será realizada exclusivamente via *e-mail*, para o endereço eletrônico [matriculas.rl@uffs.edu.br](mailto:matriculas.rl@uffs.edu.br), dentro do prazo relacionado no item 1.1 deste edital. Adicionalmente será necessário o preenchimento e encaminhamento, junto com a documentação relacionada no edital dos seguintes documentos:

**I** - formulário de Dados Cadastrais.

**II** - Declaração IES Pública PROUNI.

**a)** Ambos documentos estão disponíveis na página do processo seletivo, *link* de acesso <https://www-mgm.uffs.edu.br/institucional/pro-reitorias/graduacao/ingresso/processos-seletivos-especiais/administracao-publica-bacharelado-2013-campus-Realeza-PRocessos-seletivos-abertos>.

**1.2.1** O título do *e-mail* deve estar no formato “Matrícula UFFS\_ Administração Pública\_ 2021/1”. Se for necessário envio de duas mensagens para encaminhar os documentos, acrescentar menção às partes do encaminhamento (ex. Matrícula UFFS\_ Interdisciplinar em Educação do Campo\_ 2021/1 - parte 1”).

**1.2.2** Os arquivos devem ser encaminhados digitalizados, considerando a frente e o verso de todos os documentos que contiverem informações em resolução nítida que permita a visualização e leitura das informações, e ajustada ao tamanho do documento. O encaminhamento dos documentos deve ser realizada preferencialmente em formato PDF, a fim de evitar problemas de compatibilidade de arquivos, exceto no caso previsto no item 1.4.

**1.2.3** No caso dos documentos comprobatórios de renda, estes devem encaminhados em arquivo separado a fim de agilizar a análise.

**1.2.4** A UFFS confirmará o recebimento dos documentos por *e-mail* por meio de mensagem eletrônica, sendo que o registro da matrícula fica condicionada à comprovação de todos os requisitos inerentes à modalidade de inscrição.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**1.3** No caso de dúvidas referentes à análise de renda não resolvidas exclusivamente por *e-mail*, a UFFS agendará reunião virtual com o candidato, com horário, data e *link* de acesso informados por *e-mail*.

**1.3.1** A reunião virtual somente será cancelada por motivo devidamente justificado, sendo a participação do candidato obrigatória.

**1.4** Os candidatos inscritos nas modalidades L2 ou L6, devem encaminhar a documentação comprobatória para análise da Comissão de Aferição de Autodeclaração do *Campus* no período especificado no item 1.1. A documentação e as orientações para sua elaboração estão disponíveis no documento Orientações Para Postagem da Documentação Comprobatória Para Aferição da Autodeclaração, disponível no *link* <https://www-mgm.uffs.edu.br/institucional/pro-reitorias/graduacao/repositorio-prograd/formularios-administracao-publica/orientacoes-para-postagem-da-documentacao-autodeclaracao-admp-pdf>. O documento é de leitura e observância obrigatória para todos os candidatos selecionados nas modalidades L2 e L6.

**1.4.1** No caso de recurso pode ser realizada entrevista virtual com o candidato, com horário, data e *link* de acesso informados por *e-mail*, pela UFFS.

**1.4.2** A reunião virtual somente será cancelada por motivo devidamente justificado, sendo a participação do candidato obrigatória.

**1.4.3** Se averiguado que o candidato já teve sua autodeclaração homologada por Comissão Institucional nos processos seletivos para ingresso nos cursos de graduação da UFFS, está dispensado da realização do procedimento de aferição.

**1.5** O candidato que possui vínculo ativo com a UFFS no *campus* de chamada está dispensado da apresentação da documentação de matrícula constante no Item 1 do ANEXO I do EDITAL Nº 371/GR/UFFS/2021. Caso seja identificada documentação incompleta junto à UFFS compete ao candidato providenciar a mesma no prazo determinado para a matrícula.

**1.5.1** O disposto no item 1.5 não se aplica à relação de documentos necessária para a comprovação das ações afirmativas referentes à renda, raça/cor e pessoa com deficiência, exceto no caso especificado no item 1.4.3.

**1.6** Os originais dos documentos encaminhados por *e-mail* devem ser apresentados, pelos candidatos matriculados, na primeira semana de aula presencial na UFFS.

## 2 RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

**2.1** A relação dos candidatos chamados está na tabela abaixo:

Nº	Nome	Classificação geral no curso	Modalidade de inscrição
01	Diego Rozek	01	L5
02	Alexandro Noll	02	L5
03	Bruna Krampe de Almeida	03	L5
04	Raquel Santana Belchior Szimanski	04	AC
05	Marlize Portigliotti Hoffman	05	L1
06	Silvania Oliveira Dias	06	L5
07	Marilda Ribeiro de Oliveira	07	A1
08	Maicon Douglas de Castro Coito	08	L5
09	Bruna de Almeida Fachinello	09	L5
10	Andressa Aparecida Bordin	11	L5
11	Micheli Zache	13	L1
12	Gabriel Pinheiro Torres da Silva	14	L2



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

13	Debora Fernanda Canova	15	L5
14	Eliseu de Quadros	16	L1
15	Jhessica Dayene Rodrigues Kroski	17	L6
16	Vyncius José de Azevedo	19	L5
17	Willian Kelvin Guembitzki	20	L5
18	Mariane Cristina Terebinto	24	L1
19	Bernadette Djouna Etienne	26	L6
20	Kaueilly Cristina da Silva Santos	28	L1

**2.2** Legenda:

SIGLA	DESCRIÇÃO
AC	Vagas destinadas a todos os candidatos, independente da procedência escolar, renda familiar, raça/cor e/ou deficiência.
L1	Vagas reservadas a candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimos e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012).
L2	Vagas reservadas a candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimos e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012).
L5	Vagas reservadas a candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012).
L6	Vagas reservadas a candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012).
A2	Vagas reservadas a candidatos indígenas, condição que deve ser comprovada mediante apresentação do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração atestada pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

**2.3** Casos excepcionais e/ou omissos serão resolvidos pela Comissão de Coordenação e execução do Processo Seletivo Simplificado, ouvidas as demais comissões que atuam no Processo Seletivo quando for o caso.

Chapecó-SC, 2 de junho de 2021.

GISMAEL FRANCISCO PERIN  
Vice-Reitor